



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Secretaria Executiva  
SEXEC

Nº PROCESSO	18000265/2022
DATA	08/10/2022
FLS.	173
RUBRICA	

Marco Siqueira  
Mat. 42187  
SEXEC

## TERMO ADITIVO Nº 003/2022

### TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELO SEXEC, E A EDITORA ESQUEMA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelo SEXEC, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba 987 6º andar, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Secretário Ubirajara Bento Marques, e a empresa EDITORA ESQUEMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 301089480001-26, situada na Rua Rua Heitor Carrilho nº 350, Lote 20 A, Bairro Centro, Niterói, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Jourdan Norton Wellington de Barros Amora, Brasileiro, Casado, Jornalista, portador da cédula de identidade nº 23524666-7 DETRAN/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 039891197-53, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 001/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 180000279/2021 e no edital de licitação nº 013/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de a prestação de SERVIÇOS DE ATÉ 220.000 (**Duzentos e Vinte mil**) CM/COL. PARA VEICULAÇÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO, ATRAVÉS DE JORNAL, DE TODAS AS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, com

fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula SEGUNDA, PARÁGRAFO ÚNICO do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato será de 365 dias a partir de 24/05/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 100104.122.0145.4907

Nota de Empenho: 001174

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por cada cm/col publicada por dia de publicação, de forma mensal, a serem efetuadas sucessiva e diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 2021/2022, cujos efeitos vigorariam até 23/05/2022.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais).



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Secretaria Executiva  
SEXEC

Nº PROCESSO	1000265/2022
DATA	08/02/2022 FLS. 175
RUBRICA	Marco Siqueira
	Mat. 42187 SEXEC

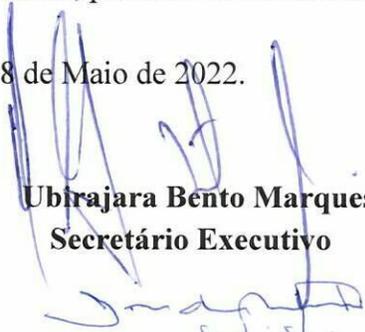
**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 24/05/2022 a 23/05/2023, no valor correspondente à 3 % (três por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 18 de Maio de 2022.

  
**Ubirajara Bento Marques**  
Secretário Executivo

  
**Jourdan Norton Wellington de Barros Amora**  
EDITORA ESQUEMA LTDA

TESTEMUNHA: 

TESTEMUNHA:   
Gustavo Santana Amora